



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 38/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pesquisa denominado: "Transformação Digital para Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde".

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, considerando:

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no Art. 16, inciso I e no Art. 17, incisos V e XVI;
- III. o contido no processo nº 23381.005959.2024-85,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto de Pesquisa denominado: **Transformação Digital para Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde**.

§ 1º O IFPB, por meio do Polo de Inovação do FPB, apresenta o presente projeto que constitui em uma iniciativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS) do Ministério da Saúde (MS), cujo objetivo geral do projeto é aprimorar a governança e gestão da informação e comunicação contribuindo desta forma para a implementação, como prioriza o governo federal, de uma estratégia nacional de qualificação da Assistência Farmacêutica, orientada a dados e fomentando a inovação que fortaleça a gestão, o cuidado e a transparência no Sistema Único de Saúde. Além disso, a consolidação de uma rede de colaboradores e de governança compartilhada no processo de inovação tecnológica no contexto da Assistência Farmacêutica, produzindo as condições basilares para a edificação de um ecossistema de governança compartilhada em saúde digital no setor, bem como o apoio institucional do Ministério da Saúde na implementação das soluções nos entes federados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 11/11/2024 12:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 631987

Verificador: 9fe5288657

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706